



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação apresentada e a necessidade de atender aos alunos da rede pública na volta às aulas, justificamos a necessidade de abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviços(s) de transporte escolar terrestre e transporte escolar fluvial, para transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, residentes nos perímetros das zonas rural e urbana do município de Breu Branco-PA, durante o ano letivo de 2023, conforme descritos no termo de referência, anexo I do presente edital.

A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da rede Municipal de Ensino.

Considerando que no município de Breu Branco, os alunos da rede municipal, residentes na zona rural, nas regiões às margens do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí e Rio Tocantins, utilizam-se do transporte escolar fluvial, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei, no sentido de disponibilizar embarcações adequadas e necessárias a esse transporte.

A contratação deverá ser feita através de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento “Menor Preço Global por item”;

**DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:**

A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantagem que traz a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII-** Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);

**VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

É importante também ressaltar que foi realizada ampla pesquisa de preços, onde foi possível auferir o menor preço de mercado, para cada item licitado, e ainda, ficando determinado que aqueles preços constantes do anexo I.1 do Termo de Referência, serão os máximos admitidos nas propostas a serem apresentadas pelos licitantes.

Breu Branco- PA, 18 de janeiro de 2023.

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**  
**Portaria 600/2021-GP**